

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 18.10.2022

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezoito dias
2 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h, reúne-se de maneira híbrida, na
3 Sala de reuniões da Secretaria Geral e, remotamente, por meio do sistema
4 Google Meet de videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob
5 a Presidência do Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos
6 membros titulares: Professores Doutores Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani,
7 Silvio Silverio da Silva, e dos suplentes Maria Dolores Montoya Diaz e Humberto
8 Gomes Ferraz, com direito a voto. Ausente o representante discente, Senhor
9 Felipe Augusto de Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral,
10 Prof.^a Dr.^a Marina Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João
11 Maurício Gama Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a
12 Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Prof.
13 Dr. Amaury José Rezende, Diretor do Departamento de Administração, a Dr.^a
14 Adriana Fragalle Moreira, Procuradora Geral Adjunta da USP, a Senhora Silvia
15 M. de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistentes
16 da CODAGE. **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor
17 Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, a Secretária Geral
18 apresenta, para apreciação da Comissão, minuta de circular a ser enviada às
19 Unidades esclarecendo a questão do saldo remanescente dos cursos de
20 extensão universitária nas fundações de apoio, conforme discussão realizada na
21 reunião de 13.09.2022. A COP manifesta-se de acordo com o texto proposto. A
22 seguir, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião
23 realizada em 13.09.2022, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo, a COP indica
24 o Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz para compor a Comissão de Heranças
25 Vacantes, conforme solicitação do Gabinete do Reitor. **PARTE II - ORDEM DO**
26 **DIA - 1. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS -**
27 **1.1 PROCESSO 2022.1.874.46.2 – INSTITUTO DE QUÍMICA -** Carta de
28 Compromisso da Instituição Gestora a ser encaminhada à EMBRAPII, referente
29 ao credenciamento do Instituto de Química como Unidade EMBRAPII, nos
30 termos da Chamada EMBRAPII 04/2022. Aprovado "ad referendum" em
31 13.09.2022. **1.2 PROCESSO 2021.1.397.21.3 – INSTITUTO**
32 **OCEANOGRÁFICO -** Termo de Cessão de Uso a ser celebrado entre a USP e
33 a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo,
34 objetivando a cessão de uso de uma sala na Base de Pesquisa “Clarimundo de
35 Jesus”, do Instituto Oceanográfico, localizada no município de Ubatuba, Praia do
36 Lamberto, s/nº, para a instalação e funcionamento da Secretaria Executiva do
37 Grupo Setorial de Gerenciamento Costeiro do Litoral Norte. **Parecer da PG:**
38 recomenda seja certificado pelo IO que a sala objeto da cessão de uso é de
39 propriedade da Universidade de São Paulo. Recomenda, ainda, que seja
40 adequada a redação da Cláusula Primeira passando a constar: “O presente
41 Termo tem por objeto a cessão de uso de uma sala localizada na Base de
42 Pesquisa “Clarimundo de Jesus”, do Instituto Oceanográfico, localizada no
43 município de Ubatuba, à Praia do Lamberto, s/n, cuja descrição encontra-se
44 prevista no Anexo 1 ao presente ajuste”. Já o citado Anexo 1 deve ser
45 confeccionado com o croqui de fls. 25 e as fotos constantes das fls. 22/24.
46 Encaminha os autos ao IO para providências e, após, encaminhar à SG para
47 análise de mérito pela CLR e COP. **Manifestação da SEF:** nada há ao que se
48 opor quanto à utilização da sala para as atividades pretendidas. No entanto, no
49 Anexo 1 o espaço não está adequadamente caracterizado – não é possível
50 depreender a localização da sala objeto da concessão. Sugere que o Anexo 1
51 seja substituído pelo desenho de fls. 39 e que seja feita a indicação da sala em

52 questão. Sugere também, que se acrescente na Cláusula Primeira do Termo a
53 área total do espaço que possui 12m². A Unidade atende ao solicitado pela SEF
54 e encaminha os autos à SG. **Manifestação do DFEI:** após análise, constata que
55 na minuta do Termo deve ser corrigido o nome do M. Reitor e na planta croqui,
56 Anexo 1, identificar a sala objeto da cessão de uso, conforme solicitado pela
57 SEF. A Unidade anexa nova versão do Termo corrigido e identifica a sala no
58 Anexo 1, conforme solicitação. **Manifestação do DFEI:** verifica que foram
59 atendidas as solicitações e que o Termo de Permissão de Uso, sob o aspecto
60 financeiro, encontra-se de acordo. Aprovado "*ad referendum*" em 14.09.2022.

61 **1.3 PROCESSO 2022.1.350.35.8 – PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E**
62 **PERTENCIMENTO** - Minuta de Portaria GR que dispõe sobre a concessão de
63 bolsas de Pós-Doutorado a pesquisadoras negras nos termos da Resolução nº
64 8241, de 26 de maio de 2022. **Parecer da PG:** manifesta que no presente caso,
65 a justificativa para a seleção de público específico para a concessão de bolsas
66 de Pós-Doutorado (pesquisadoras negras) consta dos “considerando” da minuta,
67 parecendo ser contudo, recomendável que haja elaboração mais robusta da
68 referida justificativa. Quanto a redação do documento, apresenta anexas duas
69 versões integralmente corrigidas da minuta de Portaria GR, sendo uma já com o
70 texto consolidado e outra com as alterações em destaque. Além das correções
71 formais decorrentes da Lei Complementar Estadual 863/1999, inclui um artigo 2º
72 para especificar os requisitos das postulantes às bolsas, utilizando como modelo
73 o texto adotado em outras normativas da USP, como, por exemplo, a Resolução
74 que regulamenta o Concurso Vestibular. Encaminha os autos à PRIP para
75 atendimento e exame da minuta corrigida. Em caso de concordância com os
76 termos anexos, a proposta poderá seguir diretamente à SG, para avaliação da
77 COP. **Despacho do Procurador Geral Adjunto em exercício:** acolhe o parecer
78 e destaca a recomendação da justificativa para o público específico, haja vista a
79 necessidade de manifestação dos órgãos públicos acerca das razões de fato e
80 de direito que motivam os atos administrativos. Destaca que a PG fora informada
81 das alterações da deliberação da portaria por e-mail, o que podem gerar
82 desnecessárias alegações sobre a precisão das informações ali expressas. Por
83 cautela, sugere que se ratifique expressamente as informações ali constantes,
84 podendo se dar por ato simples da presidência do ColP. Encaminha os autos à
85 PRIP, para ciência e providências. **Manifestação da Pró-Reitora de Inclusão e**
86 **Pertencimento:** aprova a minuta elaborada pela PG e informa que a motivação
87 fundante do público específico encontra-se no reconhecimento do caráter
88 estrutural e institucional do racismo brasileiro e que o combate eficiente e eficaz
89 do mesmo impõe distribuição mais equitativa de bens sociais e da promoção do
90 reconhecimento intelectual da população negra. **Manifestação da CODAGE:**
91 informa que o custo anual do programa é de R\$ 335.776,32, o qual poderá ser
92 alocado em alínea específica no orçamento de 2023 da Pró-Reitoria de Inclusão
93 e Pertencimento. Aprovado "*ad referendum*" em 15.09.2022.

94 **1.4 PROCESSO 2021.1.74.14.7 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS**
95 **ATMOSFÉRICAS** - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a USP
96 e a Fundação Universidade de Passo Fundo, objetivando um repasse adicional
97 de recursos no valor de R\$ 63.060,00, bem como pedido de isenção da taxa USP
98 que cabe à Reitoria. A COP, em 14.07.2021, aprovou a isenção da taxa USP
99 que cabe à Reitoria, do Contrato celebrado entre a USP e a Fundação
100 Universidade de Passo Fundo (FUPF), para a execução do projeto
101 “Transformando Universidades para um clima em mudança (Climate-U)”.
102 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici,

103 favorável à formalização do Aditivo, bem como à isenção da taxa USP que cabe
104 à Reitoria, conforme pedido. **1.5 PROCESSO 2017.1.5713.1.1 –**
105 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo Aditivo Nº 2 ao Acordo de
106 Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP, o Institut Pasteur e a Fundação
107 Oswaldo Cruz (Fiocruz), objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
108 Acordo por um período adicional de 5 (cinco) anos e alterar a Cláusula Terceira
109 - Obrigações das Partes. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** a
110 minuta não encontra óbice, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor,
111 ouvida a COP. Destaca que há autorização legislativa específica que permite a
112 celebração de ajustes deste tipo por prazo superior a 60 meses, podendo chegar
113 até a 120 meses. Trata-se de aliança estratégica típica, nos termos do artigo 3º
114 da Lei 10973, o que atrai legislação específica. Aprovado "*ad referendum*" o
115 parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do Aditivo.
116 **1.6 PROCESSO 2020.1.925.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Terceiro Termo
117 Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a USP, a FDTE, a
118 EQUATORIAL Pará Distribuidora de Energia S.A. e a EQUATORIAL Piauí
119 Distribuidora de Energia S.A., objetivando prorrogar o prazo do referido Contrato
120 até 31.12.2022, bem como pedido de convalidação das atividades
121 desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" em 20.09.2022. **1.7 PROCESSO**
122 **2012.1.23401.1.3 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Termo de Doação Nº
123 21/2022 a ser celebrado entre a USP e a Coordenação de Aperfeiçoamento de
124 Pessoal de Nível Superior – CAPES, objetivando a doação de bens móveis, no
125 valor total de R\$ 2.778.472,67 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil,
126 quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Aprovado "*ad*
127 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à
128 formalização do Termo de Doação. **1.8 PROCESSO 2021.1.19045.1.0 –**
129 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Minuta de Portaria que altera dispositivo da
130 Portaria GR 7784/2022 que dispõe sobre o desempenho de atividades no
131 Hospital das Clínicas de Bauru por parte dos servidores técnicos e
132 administrativos da USP lotados no Hospital de Reabilitação de Anomalias
133 Craniofaciais, acrescentando um parágrafo ao artigo 2º da citada Portaria, com
134 a seguinte redação: §1º-A – Durante o desempenho de atividades junto ao HCB,
135 o servidor continuará formalmente lotado no HRAC nos sistemas institucionais
136 da Universidade, para fins da vinculação à USP estabelecida no §1º. **Parecer da**
137 **PG:** registra que as atividades acadêmicas do HRAC continuam sob a gestão da
138 Universidade de São Paulo, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica
139 firmado entre a USP e a SES em 29.12.2021, daí o porquê o HRAC, enquanto
140 mantiver essa nomenclatura, continua subsistindo nos sistemas institucionais da
141 Universidade, de sorte que inexistem óbices para os servidores continuarem,
142 formalmente, ali lotados. Aprovado "*ad referendum*" em 23.09.2022. **1.9**
143 **PROCESSO 2020.1.1515.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
144 **PRETO** - Termo de Prorrogação e Reti-ratificação do Contrato HCRP PJ nº
145 69/2020 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da Faculdade
146 de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando prorrogar o prazo de vigência do
147 referido Contrato até 31 de outubro de 2022 e alterar a Cláusula IV (Do valor do
148 contrato e elemento de despesa) do Instrumento PJ-RR174/2021. Aprovado "*ad*
149 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à
150 formalização do Termo. **1.10 PROCESSO 2022.1.1167.17.4 – FACULDADE DE**
151 **MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Convênio a ser celebrado entre a
152 USP/FMRP, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
153 e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP,

154 objetivando o estabelecimento de condições para execução de atividades de
155 apoio técnico, operacional e administrativo, no âmbito da UPC do HCFMRP-
156 USP, contemplando a inclusão do número estimado de 2.650 participantes no
157 estudo "Fatores etiológicos do nascimento pré-termo e fatores perinatais na
158 saúde da criança: coortes de nascimentos em duas cidades brasileiras – BRISA
159 (acrônimo de Brazilian Ribeirão Preto and São Luís Birth Cohort Studies)", na
160 etapa denominada "Coortes de Nascimentos de Ribeirão Preto (SP), Pelotas
161 (RS) e São Luís (MA): determinantes precoces do processo saúde doença no
162 ciclo vital – Uma contribuição das coortes de nascimento brasileiras para o SUS",
163 conforme Plano de Trabalho. **Informação do DF no sistema:** conforme
164 informação, não há recursos neste convênio, embora há menção. Trata-se de
165 saldo do convênio 43371. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
166 Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Convênio. **1.11**
167 **PROCESSO 2021.1.193.33.2 – MUSEU PAULISTA** - Primeiro Termo Aditivo ao
168 Termo de Fomento celebrado entre a USP, a FUSP e o Estado de São Paulo,
169 por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, objetivando o
170 remanejamento financeiro da rubrica 13 - Custos de Divulgação, no valor de R\$
171 432.933,25 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e
172 vinte e cinco centavos) para a nova rubrica 14 – Serviços Adicionais de Obra,
173 conforme novo Plano de Trabalho (composto de Planilha Orçamentária
174 Resumida; Cronograma de Desembolso; Orçamento Sintético e Planilha
175 Orçamentária Analítica). **Manifestação da Assessoria de Convênios**
176 **Financeira (no sistema):** no plano de aplicação dos recursos constam
177 15.000.000,00 em obras e instalações. Total informado no novo plano de
178 trabalho é de R\$ 15.000.000,00, lembrando que se houver pagamento para
179 fundação de apoio não poderá ultrapassar os 10% do valor do projeto conforme
180 ofício CODAGE 05/2020. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
181 Dr. Humberto Gomes Ferraz, favorável à formalização do Aditivo. **1.12**
182 **PROCESSO 2022.1.672.76.2 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**
183 Ofício a ser encaminhado à FINEP, informando que a USP, no interesse do
184 IFSC, está de acordo com o envio da proposta do projeto "Nanotecnologia
185 Aplicada ao Desenvolvimento de Terapias Avançadas para a Atrofia Muscular
186 Espinhal (AME)" para participação na Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT –
187 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Diagnóstico, Tratamento e
188 Reabilitação de Pessoas com Doenças Raras (DR), bem como Atestado de
189 Desnecessidade de Licenciamento Ambiental Prévio. Aprovado "*ad referendum*"
190 em 28.09.2022. **1.13 PROCESSO 2022.1.679.76.7 – INSTITUTO DE FÍSICA DE**
191 **SÃO CARLOS** - Ofício a ser encaminhado à FINEP, informando que a USP, no
192 interesse do IFSC, está de acordo com o envio da proposta do projeto
193 "Dispositivos *point of care* para diagnóstico e avaliação de terapias da Atrofia
194 Muscular Espinhal (AME)" para participação na Seleção Pública
195 MCTI/FINEP/FNDCT – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Diagnóstico,
196 Tratamento e Reabilitação de Pessoas com Doenças Raras (DR). Aprovado "*ad*
197 *referendum*" em 28.09.2022. **1.14 PROCESSO 2022.1.1621.3.7 – ESCOLA**
198 **POLITÉCNICA** - Contrato de Prestação de Serviço em Pesquisa e
199 Desenvolvimento Tecnológico e outras avenças a ser celebrado entre a USP, a
200 FDTE, a SGRIDD TECNOLOGIA LTDA. – ME e a EDP São Paulo Distribuição
201 de Energia S.A., objetivando a prestação dos serviços de pesquisa científica e
202 desenvolvimento tecnológico, em conformidade com as etapas, atividades e
203 ações descritas nos anexos (Anexo I e Anexo II), que compõem o projeto
204 "Utilização de Sensoriamento Vestível para Gestão da Medicina, Segurança e

205 Procedimentos do Trabalho”, estando na fase da cadeia de inovação “Cabeça
206 de Série”, visando atender aos objetivos do Programa de Pesquisa e
207 Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, consoante com a Lei
208 nº 9.991, de 24 de julho de 2000 e Resolução Normativa ANEEL 754, de 13 de
209 dezembro de 2016 (“REN 154/2016”), bem como pedido de isenção parcial da
210 taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 10.088,98. Aprovado "*ad*
211 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.^a Dr.^a Maria Dolores Montoya Diaz,
212 favorável à formalização do Contrato, bem como à isenção isenção parcial da
213 taxa USP que cabe à Reitoria. **1.15 PROCESSO 2022.1.1392.3.8 – ESCOLA**
214 **POLITÉCNICA** - Convênio a ser celebrado entre a USP/EP e o Centro de
215 Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), objetivando formalizar parceria técnica
216 entre o Cepel e a USP para depósito de pedido de patente de projeto de pesquisa
217 desenvolvido conforme Plano de Trabalho, bem como pedido de convalidação
218 das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
219 Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Convênio, bem
220 como à convalidação das atividades desenvolvidas. **1.16 PROCESSO**
221 **2019.1.22.33.0 – MUSEU PAULISTA** - Segundo Termo Aditivo ao Contrato de
222 Patrocínio celebrado entre a USP, a FUSP e a EDP Energias do Brasil S.A.,
223 objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato até 31.12.2025,
224 retificar o item 5.2 e seus subitens, tendo em vista o acréscimo da quantia de R\$
225 2.000.000,00, passando o valor do patrocínio de R\$ 12.000.000,00 para R\$
226 14.000.000,00 e substituir o Anexo II pelo Apêndice I, tendo em vista o acréscimo
227 de novas contrapartidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.
228 Dr. Humberto Gomes Ferraz, favorável à formalização do Aditivo. **1.17**
229 **PROCESSO 2022.1.295.33.0 – MUSEU PAULISTA** - Acordo de Cooperação a
230 ser celebrado entre a USP, no interesse do MP, e a Fundação de Apoio ao
231 Museu Paulista, objetivando autorizar a captação de recursos para viabilização
232 das premissas de desenvolvimento da instituição, promoção e manutenção de
233 atividades. **Parecer da Assessoria de Convênios Jurídica:** aprova. Trata-se
234 de Acordo para a regulamentação da relação entre as partes para a captação de
235 recursos financeiros junto à iniciativa privada, por parte da Fundação, em
236 benefício da realização dos objetivos institucionais do MP. Pretende-se com a
237 formalização do referido Acordo de Cooperação a operacionalização do sistema
238 de captação de recursos via Lei Rouanet (Lei 8.313/1991) e outras específicas
239 de forma individualizada. Tendo em vista o escopo do Acordo, a observação do
240 Departamento Financeiro não tem relevância jurídica, seja porque o limite
241 previsto é compatível com a praxe desta Universidade, seja porque, em havendo
242 regime distinto, eventual análise de mérito é, exclusivamente, da entidade
243 doadora/patrocinadora. Analisando a minuta em comento, entende que a mesma
244 não apresenta óbices jurídicos-formais. **Parecer da Assessoria de Convênios**
245 **Financeira:** aprova. A minuta deverá, s.m.j., ser analisada na esfera jurídica pois
246 está divergente com os acordos firmados com outras Fundações, principalmente
247 ao valor percentual mencionado de 15%, enquanto que para as demais foi
248 estipulado que não poderão ultrapassar 12% (doze por cento) sobre o valor total
249 do projeto. nos casos de pesquisa, e 15% (quinze por cento) do valor da receita
250 bruta arrecadada para as demais modalidades de convênios/contratos.
251 Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,
252 favorável à formalização do Acordo. **1.18 PROCESSO 2022.1.2430.3.0 –**
253 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Contrato a ser celebrado entre a USP, a FDTE e a
254 Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando serviços técnicos
255 especializados para desenvolvimento de estudos náuticos-portuários, pela

256 Universidade, sob o regime de empreitada por preço unitário. Valor – R\$
257 19.253.085,88. O Coordenador assinou o Termo de Responsabilidade, conforme
258 a Circ.SG/COP/28, de 27.05.2019. Aprovado "ad referendum" o parecer do
259 relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do Contrato. **1.19**
260 **PROCESSO 2021.1.7682.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Convênio
261 Acadêmico para Mobilidade Internacional a ser celebrado entre a USP e a
262 Universidade Nova de Lisboa, objetivando a cooperação acadêmica em todas
263 as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o
264 intercâmbio de docentes e pesquisadores, a mobilidade estudantil de graduação
265 e pós-graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e de
266 membros da equipe técnico-administrativo das respectivas instituições.
267 Aprovado "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva,
268 favorável à formalização do Convênio. **1.20 PROCESSO SAJ 2021.02.001021**
269 **- COMISSÃO PERMANENTE DE RELAÇÕES DO TRABALHO – COPERT -**
270 Primeiro Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2021-2023, celebrado
271 entre a USP e o Sindicato dos Trabalhadores da USP, objetivando alterar as
272 Cláusulas 11ª e 14ª do referido Acordo. **Parecer da PG:** as modificações
273 propostas são: na Cláusula 11ª, alteração da redação do *caput*, do inciso II e do
274 § 7º, a inclusão de um inciso III e de um § 1º-A, a revogação do § 4º e
275 consequente alteração do § 7º; e alteração da redação do inciso I da Cláusula
276 14ª. Informa que a formatação final do texto da proposta contou com a assessoria
277 jurídica do Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva de Pessoal, não
278 vislumbrando óbices jurídicos para eventual deliberação e aprovação pela COP
279 e pelo M. Reitor. Aprovado "ad referendum" em 07.10.2022. **1.21 PROCESSO**
280 **2022.1.13840.1.4 – REITORIA DA USP** - Acordo de Cooperação a ser celebrado
281 entre a USP e a Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico
282 – LSI-TEC, objetivando estabelecer uma aliança estratégica, nos termos do
283 artigo 3º e seu parágrafo único da Lei 10.973 de 2004, voltada a geração de
284 produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de
285 tecnologia, bem como a promoção de redes e projetos internacionais de
286 pesquisa tecnológica, ações de empreendedorismo tecnológico e promoção de
287 ambientes de inovação, e a formação e a capacitação de recursos humanos
288 qualificados voltados para a área de tecnologia da informação. Aprovado "ad
289 referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, favorável à
290 formalização do Acordo. A **COP** referenda as aprovações "ad referendum"
291 constantes dos processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM**
292 **RELATADOS - Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNIKS -**
293 **PROCESSO 2022.1.9146.1.0 – REITORIA DA USP** - Termo de Cooperação
294 para a Viabilização de Projetos Acadêmicos e Culturais a ser celebrado entre a
295 USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil) S.A., amparado na Lei 8666/93,
296 objetivando aporte de recursos financeiros para a viabilização de projetos a
297 serem desenvolvidos pela USP com o apoio da FUSP, no interesse de suas
298 atividades educacionais, visando: consolidar um ambiente acadêmico
299 internacional qualificado na USP; apoiar com bolsas acadêmicas os estudantes
300 matriculados na Graduação ou Pós-Graduação em situação de vulnerabilidade
301 econômica ou social; apoiar iniciativas acadêmicas relacionadas à Cultura e
302 Extensão, Divulgação Científica, Inclusão e Pertencimento ou Pesquisa e
303 Inovação, entre outras que envolvam diretamente docentes, alunos de
304 graduação e pós-graduação em atividades que apresentem significativo alcance
305 e impacto social, bem como pedido de isenção da Taxa USP. Valor – R\$
306 20.000.000,00. **Parecer do relator:** o Banco Santander tem um longo histórico

307 de doações apoiando atividades acadêmicas e bolsas de estudo e de mobilidade
308 na USP. O Convênio em tela é continuação dessa afortunada parceria.
309 Recomenda a aprovação do Termo de Cooperação e a isenção da taxa USP
310 conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização
311 do Termo de Cooperação para a Viabilização de Projetos Acadêmicos e
312 Culturais entre a USP, a FUSP e o Banco Santander (Brasil) S.A., amparado na
313 Lei 8666/93, objetivando aporte de recursos financeiros para a viabilização de
314 projetos a serem desenvolvidos pela USP com o apoio da FUSP, no interesse
315 de suas atividades educacionais, visando: consolidar um ambiente acadêmico
316 internacional qualificado na USP; apoiar com bolsas acadêmicas os estudantes
317 matriculados na Graduação ou Pós-Graduação em situação de vulnerabilidade
318 econômica ou social; apoiar iniciativas acadêmicas relacionadas à Cultura e
319 Extensão, Divulgação Científica, Inclusão e Pertencimento ou Pesquisa e
320 Inovação, entre outras que envolvam diretamente docentes, alunos de
321 graduação e pós-graduação em atividades que apresentem significativo alcance
322 e impacto social, bem como à isenção da taxa USP. **Relator: Prof. Dr.**
323 **HUMBERTO GOMES FERRAZ** - **1. PROCESSO 2021.1.291.41.5** -
324 **SOCIEDADE BOTÂNICA DE SÃO PAULO** - Termo de Permissão de Uso de
325 área a ser celebrado entre a USP e a Sociedade Botânica de São Paulo (SBSP),
326 objetivando regulamentar a utilização de área com 18 m², localizada na Rua do
327 Matão, nº 277, Edifício André Dreyfus (Sala 134, Piso Térreo, Departamento de
328 Botânica, Instituto de Biociências), pela citada entidade. **Parecer da PG:**
329 esclarece que a administração poderá outorgar o uso privativo de bem público
330 de uso especial em favor de entidade particular, a título precário, ou seja,
331 podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante justificativa de interesse
332 público. Há que se demonstrar, outrossim, se o uso do bem pelo particular não
333 irá prejudicar o desempenho das atividades públicas para as quais o bem público
334 está afetado. Acrescenta que, na hipótese dos autos, a justificativa de interesse
335 público foi apresentada, bem como o assunto foi aprovado nas instâncias
336 competentes da Unidade, cabendo, apenas, o exame do mérito pela Comissão
337 de Orçamento e Patrimônio e pela Comissão de Legislação e Recursos. Em
338 relação à documentação apresentada, observa que os autos não vieram
339 instruídos com a documentação da entidade que demonstra a regularidade da
340 sua constituição (Estatutos devidamente registrados no Registro Civil de
341 Pessoas Jurídicas e alterações subsequentes), o que se requer. Além disso, há
342 que se anexar aos autos a Ata de Eleição de seus últimos dirigentes, ou
343 documento equivalente que demonstre a capacidade de representação da
344 entidade pelo signatário do Termo de Permissão de Uso, o que deve ser
345 certificado pela Unidade. Feitas essas considerações, conclui que a minuta de
346 Termo de Permissão de Uso não apresenta irregularidades e está em
347 conformidade com o modelo sugerido na página desta Procuradoria. Os autos
348 são devolvidos ao Instituto de Biociências para ciência e providências. A Unidade
349 encaminha os autos à Procuradoria Geral com as informações solicitadas. **Cota**
350 **da PG:** considerando que a análise jurídica foi realizada por intermédio do
351 Parecer PG P 16.020/2021, não havendo mais observações a serem feitas, e,
352 instruídos os autos com a documentação apontada no referido Parecer, estes
353 estão em condições de serem encaminhados à D. Secretaria Geral para
354 deliberação da Comissão de Legislação e Recursos e pela Comissão de
355 Orçamento e Patrimônio. **Manifestação da SEF:** declara nada há a opor em
356 relação à Permissão de uso do espaço indicado e encaminha os autos ao DFEI.
357 **Manifestação do DFEI:** observa que o procedimento adotado nos autos atende

358 às normas orçamentárias vigentes. **Decisão da CLR:** em reunião realizada em
359 14.09.2022, aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo.
360 **Parecer do relator:** entende que não há nada no referido processo que suscite
361 qualquer dúvida acerca da utilização inadequada de recursos públicos, uma vez
362 que o Termo não traz qualquer ônus ao Instituto de Biociências e à USP. Assim,
363 manifesta-se favorável à permissão de uso da área por parte da Sociedade
364 Botânica de São Paulo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
365 formalização do Termo de Permissão de Uso de área entre a USP e a Sociedade
366 Botânica de São Paulo (SBSP), objetivando regulamentar a utilização de área
367 com 18 m², localizada na Rua do Matão, nº 277, Edifício André Dreyfus (Sala
368 134, Piso Térreo, Departamento de Botânica, Instituto de Biociências), pela
369 citada entidade. **2. PROCESSO 2021.1.8082.1.7 – AGÊNCIA USP DE**
370 **INOVAÇÃO** - Contrato a ser celebrado entre a USP, no interesse da EERP, e a
371 empresa MSEG Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda., objetivando o
372 licenciamento do direito de uso de exploração sem exclusividade do “Programa
373 interativo para estudantes de enfermagem: refletindo sobre habilidades para lidar
374 com os desafios do contexto acadêmico”, com dispensa de licitação. **Parecer da**
375 **PG:** trata-se de procedimento de dispensa de licitação e minuta de Contrato
376 objetivando o licenciamento do direito de uso de exploração sem exclusividade
377 do "Programa interativo para estudantes de enfermagem: refletindo sobre
378 habilidades para lidar com os desafios do contexto acadêmico", depositado no
379 INPI, em 10/11/2020, sob titularidade USP, tendo como inventora principal a
380 Prof.^a Dr.^a Jacqueline de Souza, da EERP. Analisando o procedimento de
381 dispensa de licitação, entende que o mesmo, do ponto de vista jurídico-formal,
382 obedeceu às normas aplicáveis ao caso. Examinando a minuta do Contrato
383 manifesta que, sob o enfoque jurídico-formal, a mesma encontra-se em
384 conformidade e que a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso XXV
385 do artigo 24 da Lei 8.666/93 está caracterizada devendo o ato declaratório de
386 dispensa ser encaminhado para ratificação pelo M. Reitor. O processo é retirado
387 de pauta, a pedido do relator. **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA DOLORES**
388 **MONTOYA DIAZ - 1. PROCESSO 2018.1.299.3.0 – ESCOLA POLITÉCNICA -**
389 Pedido de isenção parcial do adicional de apoio no valor de R\$ 97.947,60
390 referente ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a
391 USP, a FDTE, a Vale S.A. e a Associação Instituto Tecnológico Vale (ITV), tendo
392 em vista alteração do valor do projeto conforme Aditivos 1 e 2 celebrados em
393 14.09.2021 e 20.05.2022, respectivamente. **Parecer da relatora:** considerando
394 a documentação apresentada, o histórico e a relevância do projeto, manifesta-
395 se favoravelmente à solicitação da isenção parcial do Adicional de Apoio. A **COP**
396 aprova, com a abstenção do Prof. Dr. Reinaldo Giudici, o parecer da relatora
397 favorável à isenção parcial do adicional de apoio, no valor de R\$ 97.947,60,
398 referente ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica celebrado entre a
399 USP, a FDTE, a Vale S.A. e a Associação Instituto Tecnológico Vale (ITV).
400 **2. PROCESSO 2013.1.330.44.7 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Termo de
401 Permissão de Uso de área a ser celebrado entre a USP e a Geo Júnior
402 Consultoria, objetivando regulamentar o uso de espaço físico localizado no
403 Instituto de Geociências, com 16,34m², pela citada empresa. **Parecer da PG:**
404 destaca que as empresas juniores, no âmbito da USP, têm a sua criação e
405 funcionamento regulamentados pela Resolução CoCEX 7824/2019. Solicita que
406 os autos sejam instruídos, ainda, se houver, com as eventuais alterações
407 posteriores ao estatuto social, bem como com a Ata de eleição da última
408 Diretoria, a fim de verificar, no momento da assinatura do Termo de Permissão

409 de Uso, a capacidade de representação da entidade, atualizando, no referido
410 instrumento, as informações relativas ao representante da permissionária. De
411 acordo com a Resolução CoCEX 7824/2019, o eventual uso do nome ou do
412 logotipo da USP deverá ser submetido à aprovação final pela COP. Quanto a
413 minuta do Termo de Permissão de Uso, esta foi redigida em conformidade com
414 a minuta proposta por esta Procuradoria. Quanto a minuta do Termo de
415 Autorização de Uso de Imagem proposto, sob o aspecto jurídico-formal, não
416 recomenda a adoção, tendo em vista que tais retratações tem a finalidade
417 exclusiva de “divulgação”, o que parece vincular aos produtos e serviços da
418 empresa júnior. Dessa forma, não convém seja concedida uma autorização geral
419 à entidade para uso das imagens. Recomenda a submissão à administração da
420 Unidade para análise e eventual autorização, caso a caso, das situações em que
421 a empresa pretender utilizar as imagens da Universidade, a fim de que sejam
422 constatados os requisitos exigidos pelo artigo 2º da Resolução 6431/2012.
423 **Manifestação da SEF:** do ponto de vista de ocupação do espaço, não há nada
424 a que se opor. **Manifestação do DFEI:** após análise solicita a atualização de
425 documentos para o ano de 2022. Encaminha os autos ao IGc para providências.
426 **Manifestação da Unidade:** junta aos autos os documentos solicitados pelo DFEI
427 e informa que a Geo Júnior Consultoria e o IGc acatam o parecer da PG. A
428 autorização de uso de imagem será avaliada e emitida caso a caso, à medida
429 que as demandas surgirem. **Manifestação do DFEI:** verifica que foram
430 atendidas as solicitações e que houve a aprovação dos Relatórios de Atividades
431 e de Prestação de Contas pela Congregação da Unidade. Entretanto, observa
432 na justificativa apresentada na prestação de contas (fls. 165 – “Durante o período
433 de junho e julho foi possível observar um significativo aumento nas transações,
434 isso é devido a regularização da empresa nos cadastros bancários. Assim,
435 passamos a pagar os membros e colaboradores de projetos realizados”), que
436 conforme o artigo 2º, inciso II, da Resolução CoCEX 7824/2019, veda pagamento
437 a membros de Empresa Júnior. Do mais o Termo de Permissão de Uso, sob o
438 aspecto financeiro, encontra-se de acordo. **Decisão da CLR:** em reunião
439 realizada em 14.09.2022, aprova o parecer do relator favorável à formalização
440 do Termo. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
441 Termo de Permissão de Uso de área. A **COP** aprova o parecer da relatora
442 favorável à formalização do Termo de Permissão de Uso de área entre a USP e
443 a Geo Júnior Consultoria, objetivando regulamentar o uso de espaço físico
444 localizado no Instituto de Geociências, com 16,34m², pela citada empresa.
445 **3. PROCESSO 2020.1.5779.1.6 – PRÓ-REITORIA DE CULTURA E**
446 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Relatório Final e encerramento das atividades
447 do Núcleo de Apoio Social, Cultural e Educacional – NASCE USP Leste.
448 **Despacho da Divisão Acadêmica da PRCEU:** tendo em vista que se encontra
449 pendente a apreciação do relatório de atividades bienal (2011/2013) e
450 prorrogação de prazo das atividades do Núcleo pela CCEX, encaminha os autos
451 à CCEX-EACH, para as devidas providências. **Parecer da CCEX-EACH:** aprova,
452 quanto ao mérito acadêmico, o relatório de atividades do NASCE. A Comissão
453 não se manifestou sobre os recursos do projeto, tendo em vista a inexistência de
454 demonstrativo financeiro. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão**
455 **Universitária:** analisa o relatório de atividades, bem como a solicitação de
456 encerramento, acolhe o parecer da relatora e recomenda que os autos sejam
457 encaminhados ao Departamento Financeiro da Reitoria para anexar a planilha
458 de prestação de contas detalhada correlacionando receitas e despesas,
459 considerando que, segundo informação do Núcleo, o citado Departamento

460 administrou os recursos empreendidos no NASCE. Os autos instruídos com a
461 planilha de prestação de contas deverão ser encaminhados à COP para análise
462 e retornados à CCEX-EACH para reanálise e parecer final. **Manifestação do**
463 **DFEI:** esclarece que é atribuição do Serviço de Inspeção efetuar a conferência
464 da prestação de contas dos Núcleos de Apoio da USP. A apresentação da
465 prestação de contas do núcleo compete ao Coordenador. Observa que no
466 relatório bial constata relação de gastos previstos, e não há qualquer indicação
467 de que os recursos foram provenientes de convênios e se aqueles valores
468 discriminados foram efetivamente realizados. Cabe ao NASCE a identificação
469 dos gastos do Núcleo e a obtenção de documentos pertinentes, se necessário,
470 junto à Fundação de Apoio que geriu os recursos. O DF não é responsável por
471 prestação de contas de projetos ou convênios não executados financeiramente
472 pela Universidade. Encaminha os autos à PRCEU. **Manifestação da Pró-**
473 **Reitora de Cultura e Extensão Universitária:** dada a premência da questão e
474 sua relevância, uma vez que, após reiteradas solicitações constantes no
475 processo, a Coordenação do Núcleo de Apoio, Social, Cultural e Educacional –
476 NASCE USP Leste – em princípio, não atente a Deliberação COP nº2/2000,
477 solicita, preliminarmente à submissão de mérito ao CoCEX, a análise da COP e
478 orientação sobre possíveis encaminhamentos a serem adotados uma vez que,
479 sem os devidos relatórios, se torna impossível a finalização do processo e
480 formalização do encerramento de atividades do Núcleo. A COP, em 24.03.2020,
481 aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, contrário ao
482 relatório apresentado e decide estabelecer um prazo de 30 dias para que o
483 Coordenador do Núcleo apresente a prestação de contas, nos termos da
484 Deliberação COP nº 2/2000. Tendo sido juntada documentação pelo
485 Coordenador do Núcleo, os autos foram encaminhados ao DFEI para
486 manifestação. **Manifestação do DFEI:** esclarece que o NACE foi financiado pelo
487 convênio UNIVESP da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico,
488 Ciência e Tecnologia, administrado pela USP e FUSP. Às fls. 512 a 652,
489 anexadas pelo DFEI, constam informações extraídas do setor de convênios,
490 mais os extratos bancários dos convênios e a prestação de contas dos valores
491 repassados à FUSP. Faz a averiguação da prestação de contas anexada pelo
492 Coordenador. Informa que a prestação de contas não foi submetida ao Conselho
493 Deliberativo para a aprovação de acordo com o artigo 7º, § 3º do Regimento do
494 Núcleo. Encaminha os autos à SG para o que couber. A **COP**, após ampla
495 discussão, decide encaminhar os autos à PRCEU para providências junto ao
496 NACE quanto à análise da prestação de contas pelo Conselho Deliberativo, nos
497 termos do artigo 7º, § 3º do Regimento do Núcleo, sob pena de encaminhamento
498 à PG-USP para análise das consequências jurídicas e necessidade de eventual
499 ressarcimento. A COP decide, ainda, que a Unidade deverá tomar ciência da
500 referida decisão e que os autos deverão retornar à Comissão devidamente
501 instruídos até 23.11.2022. **4. PROCESSO 2022.1.274.87.2 – INSTITUTO DE**
502 **RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Convênio a ser celebrado entre a USP e a
503 FUSP, objetivando o desenvolvimento de *workshops*, conteúdo acadêmico,
504 material de apoio e estrutura curricular para treinamentos a agentes de
505 Segurança Pública do Brasil e de outros países da América latina voltado à
506 difusão de boas práticas profissionais de segurança pública e estímulo à
507 cooperação interagências e internacional que tenham conexão com as
508 atividades da Escola de Segurança Multidimensional, conforme plano de
509 trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, bem como
510 pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$

511 11.751,15 e isenção do adicional de apoio no valor de R\$ 10.535,51. **Informação**
512 **da Unidade:** as informações detalhadas deste convênio constam no Anexo I
513 Plano de Trabalho. **Parecer da Assessoria de Convênios Financeira:**
514 considerando que foram inseridos no sistema pedido de isenção das taxas USP
515 e Adicional de Apoio e informação da Unidade abrindo mão do valor parcial da
516 taxa USP/Unidade e do Adicional Apoio/Unidade, **o valor total a isentar pela**
517 **COP é de R\$22.286,66.** Se a isenção for aprovada, ainda assim, deverá ser
518 recolhido o valor parcial da taxa USP de R\$9.319,88. Se a COP não isentar as
519 taxas, a Unidade deverá refazer o Plano de Trabalho, assim como corrigir os
520 valores no sistema e recolher as taxas totais previstas e calculadas pelo
521 simulador do Convênios. **Parecer da relatora:** considerando a documentação
522 apresentada, e dada relevância do projeto, manifesta-se favoravelmente à
523 formalização do convênio e às solicitações de isenção parcial da Taxa USP e
524 isenção total do adicional de apoio. Recomenda que as informações que foram
525 incluídas no Sistema Mercúrio sejam adequadas para a formalização do
526 Convênio, com a explicitação das parcelas que cabem à USP e ao IRI. A **COP**
527 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP
528 e a FUSP, objetivando o desenvolvimento de *workshops*, conteúdo acadêmico,
529 material de apoio e estrutura curricular para treinamentos a agentes de
530 Segurança Pública do Brasil e de outros países da América latina voltado à
531 difusão de boas práticas profissionais de segurança pública e estímulo à
532 cooperação interagências e internacional que tenham conexão com as
533 atividades da Escola de Segurança Multidimensional, conforme plano de
534 trabalho anexo, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no
535 valor de R\$ 11.751,15 e à isenção do adicional de apoio no valor de R\$
536 10.535,51. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI - 1. PROCESSO**
537 **2022.1.9909.1.3 – REITORIA DA USP -** Acordo de Cooperação Técnica a ser
538 celebrado entre a USP, no interesse do Centro de Inovação da USP, a SOFTEX
539 – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro e a União,
540 por intermédio da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI, do
541 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, objetivando a execução dos
542 Projetos: “Processamento Computacional do Português: Ampliando as Bases
543 para Pesquisa e Desenvolvimento e Avançando a Fronteira do Conhecimento” e
544 “Fotografia Computacional em Condições Adversas e com Hardware
545 Heterogêneo”, no contexto do Programa Prioritário Softex, no âmbito dos
546 Programas e Projetos Prioritários de Informática (PPI), cujo detalhamento é o
547 constante do Plano de Utilização. **Manifestação do INOVAUSP:** informa que há
548 um convênio (1014984) proposto entre a USP e a SOFTEX, com a intervenção
549 financeira da FUSP e que está vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica
550 (1014518) que será assinado entre USP, MCTI/SEMPI e SOFTEX. Nesse
551 sentido, submete este Convênio e o Acordo de Cooperação Técnica aos órgãos
552 competentes para análise e aprovação, destacando que há modificações em
553 relação a essa unificação especificamente quanto ao valor total que passou de
554 R\$ 5.551.946,45, para R\$ 5.274.460,31. **Informação do INOVAUSP no**
555 **sistema:** o Plano de Utilização que contém o Plano de Aplicação e o
556 Cronograma de Desembolso é parte integrante do Acordo de Cooperação
557 Técnica. Os valores informados e calculados são tratados no Convênio 1014984.
558 **Informação da SG:** o documento 1014984 se trata de Termo de Parceria entre
559 a USP, a FUSP e a SOFTEX – Associação para Promoção da Excelência do
560 Software Brasileiro, já foi aprovado pelo DF em 19.09.22 e pela PG em 21.09.22
561 e encaminhado ao INOVAUSP para assinatura por delegação de competência.

562 A **COP** decide devolver os autos ao INOVAUSP para esclarecer o cadastramento
563 do documento no Sistemas de Convênios USP como Acordo de
564 Confidencialidade, voltando à SG/COP. **2. PROCESSO 2020.1.550.61.4 –**
565 **HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - Minuta**
566 **de Resolução** que dispõe sobre autorização de pagamento das bolsas de estudo
567 oferecidas nos Programas de Residência Médica em: a) Otorrinolaringologia; b)
568 Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; e c) Anestesiologia do Hospital de Reabilitação de
569 Anomalias Craniofaciais e **Minuta de Portaria GR** que regulamenta a quantidade
570 de bolsas oferecidas nos Programas de Residência Médica do Hospital de
571 Reabilitação de Anomalias Craniofaciais. **Parecer da PG:** corrige referência
572 equivocada nas minutas de Resolução e de Portaria GR, apresentando minutas
573 integralmente corrigidas. Destaca que se tratando de correção formal que não
574 adentra o mérito acadêmico da proposta, os autos poderão ser encaminhados
575 para análise da COP e da CLR. **Informação do HRAC:** encaminha os autos para
576 análise da CLR e da COP, solicitando tramitação em caráter de urgência,
577 considerando a necessidade de normatização para o pagamento do percentual
578 de 15,232% das bolsas oferecidas nos programas de residência médica do
579 HRAC. **Parecer do relator:** manifesta-se pela aprovação das minutas de
580 Resolução e de Portaria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à minuta
581 de Resolução que dispõe sobre autorização de pagamento das bolsas de estudo
582 oferecidas nos Programas de Residência Médica em: a) Otorrinolaringologia; b)
583 Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial; e c) Anestesiologia do Hospital de Reabilitação de
584 Anomalias Craniofaciais, bem como à minuta de Portaria GR que regulamenta a
585 quantidade de bolsas oferecidas por esses Programas. **3. PROCESSO**
586 **2022.1.10288.1.9 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA -** Criação de
587 espelhos no orçamento da PUSP-L dos Grupos: Manutenção de Edifícios;
588 Equipamentos de Segurança; Equipamentos Diversos e de Informática; Serviços
589 de Limpeza, Vigilância e Portarias; Adequação AVCB; Plano Plurianual de
590 Obras; e Despesas com Transporte pertencentes à EEL. **Informação da**
591 **CODAGE:** a Unidade solicita a transferência do saldo contido nas dotações da
592 EEL, para a PUSP-L, especificamente para: Grupo 001 - Manutenção de
593 Edifícios; Grupo 002 - Equipamentos de Segurança; Grupo 003 - Equipamentos
594 Diversos e de Informática; Grupo 031 - Serviços de Limpeza, Vigilância e
595 Portarias; Grupo 035 - Adequação AVCB; Grupo 175 - Plano Plurianual de
596 Obras; e Grupo 259 - Despesas com Transporte. Informa que os grupos citados
597 pertencem à Unidade e devem lá permanecer. Não há a possibilidade de
598 transferir totalmente os saldos dos grupos de um órgão para outro. Alguns
599 grupos são específicos e não podem ser remanejados ou transferidos, como o
600 caso do Grupo – Adequação AVCB e Grupo – Plano Plurianual de Obras. Os
601 outros grupos do orçamento da EEL podem remanejar parcialmente recursos
602 para a PUSP-L conforme for surgindo demanda para isso. Para a PUSP-L, existe
603 a possibilidade de ser criado espelho dos Grupos da EEL de forma que possa
604 receber remanejamentos parciais conforme demanda. Essa criação deve ser
605 solicitada à COP. Havendo aprovação da COP, no planejamento para o exercício
606 de 2023, poderão ser alocados recursos com distribuição proporcional entre EEL
607 e PUSP-L, para atender as necessidades específicas de cada um. Encaminha
608 os autos à EEL para ciência, seguindo para a COP para apreciação. **Informação**
609 **da Unidade:** informa que as providências já foram tomadas a fim de viabilizar a
610 operacionalização do espelhamento e eventuais remanejamentos entre os
611 Grupos Orçamentários, cabendo somente à COP apreciar os autos e
612 eventualmente autorizar tais movimentações orçamentárias e financeiras.

613 **Parecer do relator:** respeitadas as restrições informadas pela CODAGE sobre
614 os grupos de finalidade específica, manifesta-se favoravelmente à autorização
615 para a criação e operacionalização dos espelhamentos, bem como à autorização
616 para os remanejamentos e movimentações orçamentárias e financeiras entre os
617 grupos. A **COP** aprova, com a abstenção do Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, o
618 parecer do relator favorável à criação de espelhos no orçamento da PUSP-L dos
619 Grupos: Manutenção de Edifícios; Equipamentos de Segurança; Equipamentos
620 Diversos e de Informática; Serviços de Limpeza, Vigilância e Portarias; e de
621 Despesas com Transporte pertencentes à EEL, para remanejamentos e
622 movimentações orçamentárias e financeiras. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO**
623 **FERRIANI - 1. PROCESSO 2022.1.11891.1.0 – EDUARDO PANADÉS -**
624 Autorização para execução de serviço de remoção por corte de exemplar
625 arbóreo de Pérsia Americana (abacateiro), localizado no interior do imóvel
626 situado na Rua Marquês de Maricá, nº 727, esquina com a Rua Salvador Pires
627 de Lima, nº 331, Ipiranga, Capital, oriundo da herança testamentária de Eduardo
628 Panadés, para reconstrução de muro do referido imóvel que está prestes a
629 desabar, e para a reconstrução há necessidade de remoção da árvore. Menor
630 valor: R\$ 13.900,00. A PUSP-C providencia três orçamentos visando a execução
631 de corte e remoção do abacateiro, com destinação adequada dos resíduos, em
632 atendimento ao quanto requerido pela Enel, acompanhamento do serviço por
633 agrônomo, ART, fotografias e plantio de um exemplar nativo padrão. A Divisão
634 de Patrimônio Imobiliário encaminha os autos à SG, para submissão da matéria
635 à COP, por tratar-se de herança testamentária. **Parecer do relator:** a Divisão de
636 Patrimônio Imobiliário encaminha os autos à SG, para submissão da matéria à
637 COP, por tratar-se de herança testamentária. A área técnica atesta a
638 necessidade da construção, e devido ao risco manifesta-se favoravelmente. A
639 **COP** aprova o parecer do relator favorável à execução do serviço de remoção
640 por corte de exemplar arbóreo de Pérsia Americana (abacateiro), localizado no
641 interior do imóvel situado na Rua Marquês de Maricá, nº 727, esquina com a Rua
642 Salvador Pires de Lima, nº 331, Ipiranga, Capital, oriundo da herança
643 testamentária de Eduardo Panadés, pelo valor do menor orçamento
644 apresentado. **2. PROCESSO 2022.1.368.61.3 – HOSPITAL DE**
645 **REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS -** Termo Aditivo ao
646 Convênio de Assistência à Saúde celebrado entre a USP/HRAC e o Estado de
647 São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando alterar
648 a Cláusula Décima Quinta (Dos Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS)
649 do referido Convênio. **Parecer do relator:** trata-se apenas de reajuste por parte
650 do FNS, e econtra-se em condições de ser aprovado pela COP, com parecer
651 favorável. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo
652 Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde celebrado entre a USP/HRAC e o
653 Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde,
654 objetivando alterar a Cláusula Décima Quinta (Dos Recursos do Fundo Nacional
655 de Saúde – FNS) do referido Convênio. **3. PROCESSO 2022.1.221.3.5 –**
656 **ESCOLA POLITÉCNICA -** Documentos a serem assinados pelo M. Reitor,
657 referente ao Contrato de Constituição de Consórcio celebrado entre a USP, a
658 FDTE e a SGRIDD Tecnologia Ltda., visando o desenvolvimento de um sistema
659 denominado “Deep Learning e Edge computing na Construção de Auditoria
660 Inteligente Baseada no Sensoriamento do Ambiente de Trabalho”, conforme
661 Edital da CHAMADA PÚBLICA P&D COPEL DIS 003/2020. **Informação do**
662 **Coordenador:** trata-se de documentos que são exigidos pela COPEL para a
663 assinatura do futuro projeto de pesquisa que será realizado por meio deste

664 consórcio, o qual já foi aprovado pela USP: declaração de idoneidade;
665 declaração de atendimento às condições de contratação com a administração
666 pública e de responsabilidade social e ambiental; declaração de entidade sem
667 fins lucrativos; declaração de atendimento às condições de contratação com a
668 administração pública; e termo de responsabilidade e confidencialidade de
669 dados. **Parecer do relator:** trata-se de documentos que são exigidos pela
670 COPEL para a assinatura do futuro projeto de pesquisa que será realizado por
671 meio deste consórcio, o qual já foi aprovado pela USP. Esta reanálise está sendo
672 feita apenas por solicitação da COPEL das declarações pedidas, e encontra-se
673 em condições de ser aprovado pela COP, com parecer favorável. A **COP** aprova
674 o parecer do relator favorável a assinatura dos documentos referentes ao
675 Contrato de Constituição de Consórcio celebrado entre a USP, a FDTE e a
676 SGRIDD Tecnologia Ltda., visando o desenvolvimento do projeto "Deep
677 Learning e Edge computing na Construção de Auditoria Inteligente Baseada no
678 Sensoriamento do Ambiente de Trabalho", conforme Edital da CHAMADA
679 PÚBLICA P&D COPEL DIS 003/2020. **4. PROCESSO 2019.1.1577.5.0 –**
680 **FACULDADE DE MEDICINA** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Plataforma
681 + Brasil Nº 903126/2020 celebrado entre a USP e a União, por intermédio da
682 Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD,
683 órgão da Administração Pública Federal, que compõe a estrutura do Ministério
684 da Justiça e Segurança Pública, objetivando alterar o prazo de vigência do
685 referido Convênio para 48 (quarenta e oito) meses, passando a vigorar de 11 de
686 dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2024 e substituir o Plano de Trabalho
687 e o Termo de Referência. **Parecer do relator:** sob o enfoque jurídico-formal, a
688 minuta encaminhada encontra-se em conformidade e aprovada pela Assessoria
689 de Convênios-Financeira e encontra-se em condições de ser aprovada pela
690 COP, com parecer favorável. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
691 formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Plataforma + Brasil Nº
692 903126/2020 celebrado entre a USP e a União, por intermédio da Secretaria
693 Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, objetivando
694 alterar o prazo de vigência do referido Convênio para 48 (quarenta e oito) meses,
695 passando a vigorar de 11 de dezembro de 2020 a 10 de dezembro de 2024 e
696 substituir o Plano de Trabalho e o Termo de Referência. A seguir, o Prof. Amaury
697 apresenta à COP o estudo técnico do "Programa USP-Saúde". Ato contínuo, o
698 Prof. João Maurício apresenta tabelas para a elaboração do orçamento de 2023,
699 para aprovação da Comissão. A matéria é amplamente discutida. A **COP**,
700 aprova, por unanimidade, as tabelas apresentadas com a previsão do "Programa
701 USP-Saúde". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada
702 a reunião, às 17h50. Do que, para constar, eu,
703 Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e
704 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores
705 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
706 assinada. São Paulo, 18 de outubro de 2022.